



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.119, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 4.111/2014, que determina horário especial de expediente nas repartições públicas municipais, em turno único, no período de 03 de novembro de 2014 a 27 de fevereiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no Art. 56, § 2.º da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º do Decreto n.º 4.111, de 20 de outubro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º.....

XI – Diretoria do PROCON.

§ 1.º *As Escolas do Sistema Público Municipal de Ensino, o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o Núcleo Tecnológico Municipal – NTM, a Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel e os Motoristas de Transporte Escolar, aderirão ao turno único, de que trata este Decreto, a partir do dia 22 de dezembro de 2014 até 18 de fevereiro de 2015, exceto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas cuja adesão será a partir do dia 1.º de dezembro de 2014 até 18 de fevereiro de 2015.*

.....
§ 4.º *Os servidores municipais do Serviço Sócio-educativo – SSE dos Bairros Progresso, Parque Lúvia e Presidente Vargas, realizarão suas atividades das 9 horas às 15 horas, durante o período de 03 de novembro de 2014 a 12 de dezembro de 2014. Após esse período, os servidores, bem como os Motoristas de Transporte Escolar, vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania, farão a adesão ao turno único, a partir do dia 15 de dezembro de 2014, perfazendo, então o horário das 08 horas às 14 horas durante o período em que as repartições municipais farão turno único.*

.....” (NR)

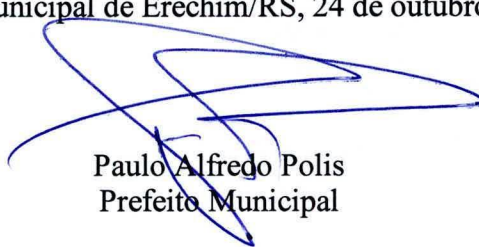


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS


Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de outubro de 2014.



Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração